



Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROTOCOLO N° 3364/19

10 MÊS 09 ANO 19

ASSINATURA

Câmara Municipal de Maceió  
Fls.: 01  
AL

CASA DE MÁRIO GUIMARÃES  
E DE TODOS OS MACEIOENSES

**GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO SALES**

[franciscosales.vereador@gmail.com](mailto:franciscosales.vereador@gmail.com)

PROJETO DE LEI N°.....10.....DE 2019  
AUTOR: VEREADOR FRANCISCO SALES

**DECLARA DE  
UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE UNIDA DE  
DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DO  
BAIRRO PETRÓPOLIS  
II.**

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade pública, A SOCIEDADE UNIDA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PETRÓPOLIS II - SUDCOBAP, Associação Privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº: 14.276.050/0001-00, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Setembro de 2019

Francisco Sales  
Vereador



Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

EM BRANCO



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**JUSTIFICATIVA**

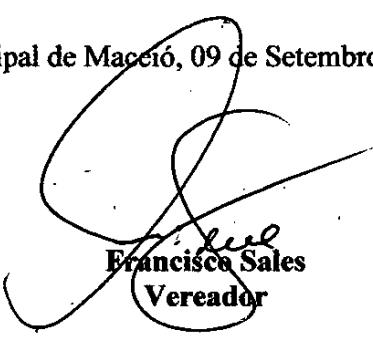
Câmara Municipal de  
Maceió  
Fls.: 03  
AL

A Organização Não Governamental, denominada Sociedade Unida de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Petrópolis II, também denominada pela sigla: SUDCOBAP, criada para fins de assistência social, benefício, amparo, defesa dos direitos, interesse e representação legal dos moradores do Bairro Petrópolis II, associados, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade distinta de seus associados, com sede social e administrativa provisória na Qd. B3, nº 04, Loteamento Jardim Petrópolis II, Bairro Petrópolis - CEP 57.062-640, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

A SUDCOBAP tem por finalidade:

- Promover assistência social, benefícios e defender os direitos e interesses coletivos dos moradores do Bairro Petrópolis.
- Estudar e obter soluções para os problemas dos moradores encaminhando as autoridades competentes, quando for o caso e zelar pela qualidade de vida das pessoas do referido bairro.
- Conjugar esforços com outras entidades no desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e recreativas.
- Participar junto a entidade de outros setores sociais de atividades que visem interesses comuns.
- Defender os interesses dos associados perante a constituição federal, estadual e municipal.
- Atender os moradores do Bairro Petrópolis associados e seus familiares através de programas socioeducativos, desenvolvimento criativo, apoio social e profissional.
- entre outros.

Plenário da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Setembro de 2019

  
Francisco Sales  
Vereador



EM BRANCO